



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V -SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1101

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	1
GURUPI PREV .....	1
Fundação Unirg - UNIRG .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....	16
Secretaria Municipal de Educação .....	16
Secretaria Municipal de Saúde .....	16

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.591, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Designa servidor público municipal para realizar a análise e aprovação de Projetos Arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária e dá outra providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº. 3386/2024/GAB/SEMUS, em que a Secretaria Municipal de Saúde indica servidor para que realize análise a parecer técnico de projetos.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica DESIGNADO o servidor público municipal MICHEL ALVES FERREIRA, matrícula Nº. 495.802, para realizar a análise e aprovação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.592, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Auditoria da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento*

*Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ofício Nº. 185/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Auditoria da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que será composta pelos seguintes membros:

**IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES**, servidora pública municipal, matrícula Nº. 494.239, lotada na Procuradoria Geral do Município;

**MAURÍCIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO**, servidora pública municipal, matrícula Nº. 494.822, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; e

**DIOGO VIEIRA CASTRO**, servidor público estadual, matrícula Nº. 1274970-1, lotado no NATURATINS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 127/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Declara dispensável a licitação e dá outras providências.”*

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

**CONSIDERANDO** o disposto no: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Administrativo nº 2024011296,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental compreendendo a locação de Software para o Gerenciamento de documentos na plataforma Web incluindo: 05 Usuários completos do ECM + 05 usuários consulta; 500 GB de Espaço de Armazenamento; Busca por OCR Full Text; Treinamento e capacitação para usuários da plataforma ECM; Treinamento e acompanhamento de todas as etapas do processo de digitalização e sistema por profissional capacitado, Especialista em Gestão e Arquivos e Tecnologia da Informação; e Suporte Técnico, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais). A ser efetuado para empresa **C&C DIGITAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.382/0001-00, com endereço na Av. Olinda, Nº 960, Qd. H4, Lt. 01/03 Park Lozandes, Goiânia-GO.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
C&C DIGITAL-ME	23.447.382/0001-00	R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 4º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 04 dias do mês de outubro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 0997/2024

#### PORTARIA Nº 2024/128 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº2024/125, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **CARMELITA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº2024/125, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **CARMELITA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais classe/nível G1 – N1 – G, matrícula nº 43271, lotada na Secretaria de Administração, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média aritmética simples	R\$ 1.308,94
Última Remuneração	R\$ 1.850,40
Tempo de Contribuição	20,71/30   0,69
Valor dos Proventos de Aposentadoria EC 41/03	R\$ 903,17
Complementação Constitucional	R\$ 508,83
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

**Art. 4º** - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a altera-

ções, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de outubro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 07 de outubro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

## PORTARIA Nº 2024/129 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº2024/123, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº2024/123, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem saúde – G 9 NIII-G, matrícula nº 247555, lotada na Secretaria de saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Média aritmética simples	R\$ 2.121,13
Última Remuneração	R\$ 2.578,20
Tempo de Contribuição	15,87/30      0,53
Valor dos Proventos de Aposentadoria EC 41/03	R\$ 1.124,20
Complementação Constitucional	R\$ 287,80
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º**– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

**Art. 4º** - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de outubro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 07 de outubro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

## IPASGU

### PORTARIA Nº. 094/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Institui incentivo para consultas e exames e dá outras providências"*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do IPASGU é assistência à saúde, podendo fazer uso de medidas preventivas e curativas;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal nº. 2.56/2023, atribui ao presidente o poder de regulamentação das ações e políticas de prevenção e tratamento ofertadas pelo IPASGU;

**CONSIDERANDO** que o IPASGU pode oferecer a concessão de benefícios e serviços aos usuários do IPASGU;

**CONSIDERANDO** parcerias firmadas com a rede de credenciados do IPASGU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de políticas de inclusão nos serviços oferecidos pelo IPASGU, por meio de sua rede credenciada;

**CONSIDERANDO** as campanhas preventivas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito nacional.

**CONSIDERANDO** que o mês de outubro é intitulado de "outubro rosa", alusivo a campanha de prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero.

### RESOLVE:

**Art. 1º. INSTITUIR** o outubro rosa no âmbito dos serviços do IPASGU, com exames laboratoriais e de imagem sem coparticipação nos termos que segue:

I – Fica a usuária do IPASGU liberada do pagamento de coparticipação para realização dos seguintes exames:

- 0901300 - US ENDOVAGINAL TRANSVAGINAL;
- 40901114- US DE MAMAS;
- 40808041- MAMOGRAFIA DIGITAL;
- 40901211 – US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (AXILAS);
- 21010056 - CITOLOGIA PREVENCAO DE CANCER.

II – O benefício previsto no inciso anterior será concedido do dia 10 até o dia 31 de outubro de 2024;

III- Para ter direito à isenção de pagamento da coparticipação paga diretamente ao prestador credenciado, o usuário deverá agendar exame diretamente no credenciado parceiro, sem interferência do IPASGU;

IV– Cabe a usuária do IPASGU certificar na rede credenciada o parceiro que fez adesão à campanha, não sendo o credenciado obrigado a realizar e exames sem adesão à campanha.

V- Não cabe reembolso a usuário que eventualmente realizou o pagamento de coparticipação no período campanha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

**FABIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

## PORTARIA GAB/IPASGU Nº095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Altera a Portaria GAB/IPASGU nº 035/2024 que Institui tabela de preços pelos serviços prestados ao IPASGU e dá outras providências”.*

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU**, por meio do presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 284/2024 e os artigos 5º, 32, 34, 44, 61 e 64 da Lei Municipal nº 2.656/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a modernização e otimização dos serviços médicos através de atendimentos via telemedicina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores pagos pelo IPASGU a credenciados que atuem em telemedicina, com valores que acompanhem a realidade dos atendimentos ofertados de forma online;

**CONSIDERANDO** a necessidade do IPASGU em propiciar o retorno satisfatório e eficaz às demandas, para manutenção da constância no atendimento, com uma política de qualidade deste instituto, com o objetivo de fortalecimento das parcerias com os prestadores de serviços para obtenção de benefícios mútuos, resultando na melhoria do atendimento aos usuários;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 2º, 5º e 6º da Portaria GAP/IPASGU nº 035/2024, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º. INSTITUIR** a tabela de remuneração/honorários médicos que não se enquadram no art. 1º como segue:

SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR
Visita / por dia (Diária médica)	R\$: 75,00
Consulta Eletiva	R\$: 120,00
Consulta Plantão	R\$: 140,00
Consulta via telemedicina	R\$: 35,00

**§ único:** para ter direito ao atendimento via telemedicina, o usuário deverá solicitar seu cadastro pelo IPASGU, junto à empresa especializada.

**Art. 2º-** Acrescenta parágrafo único nos artigos 5º e 6º da Portaria GAB/IPASGU nº 035/2024, como segue:

Artigo 5º

**§ único:** os exames solicitados e executados pelo mesmo profissional médico, deverão ser previamente autorizados pelo IPASGU.

Artigo 6º

**§ único:** os exames solicitados e executados pelo mesmo profissional médico, deverão ser previamente autorizados pelo IPASGU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

**FÁBIO ARAÚJO SILVA**  
Presidente do IPASGU  
Decreto nº 284/2024

**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 113/2024, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2898/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS NA CASA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CPF	Valor total
DAYANE ALVES CINTRA LOPES	083.710.276-64	R\$ 2.603,25
Valor Total: R\$ 2.603,25 (Dois mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 07 de outubro de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3124/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Certificado Digital para o Presidente da Fundação UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	26.857.705/0001-13	R\$ 130,00
Valor Total: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 07 de outubro de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1621/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 018/2024**

**Critério de Julgamento** - MENOR PREÇO por ITEM

**OBJETO:** o registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais Hospitalares, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 22/10/2024 às 08:50 h (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 22/10/2024 às 9:00 h (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Com itens Exclusivos às ME'S/EPP'S.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 07 de outubro de 2024.

*Telma Pereira de Sousa Milhomem*  
**Pregoeira**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 0616 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3.448/2024 – RH - SEMUS de 02 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ADAILA LOPES VIANA F. DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no**

**período de 1º a 30 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0617, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024007339-2024052411002, bem como Parecer nº 527/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **ALTINO JOSE PEREIRA**, matrícula nº. 5115, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 0631/2024

**PORTARIA Nº. 0618, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 156/2024 – RH - SMI de 03 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 04 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0619, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 949/2024 GAB-SEMEG de 19 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor municipal **VALDINEY FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 07 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0303, de 17 de junho 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0620, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 990/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0330, de 18 de junho 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024.**

**III** – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0621, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 990/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **SIRLEY RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0378, de 02 de julho 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.**

**III** – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0622, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 990/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de outubro 2024 a 04 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0316, de 17 de junho 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024.**

**III** – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0623, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 990/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0140, de 13 de abril 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2024**.

**III – IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0624 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **RUBENS S. BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0625 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ADEMILDE CORDEIRO BRITO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 10 de outubro de 2.024 a 08 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Administração**  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0626 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **GELSON MARIANO PAIVA DE JESUS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2.024**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0627 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **KEICIELLE SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2.024**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0628 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **SUZANA MAIA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2.024**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0629 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi,

**no período de 1º a 30 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0630 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 994/2024 GAB-SEMEG de 04 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **Junta Médica Oficial**

#### **PORTARIA Nº. 847, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 908/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/09/2.024 a 13/09/2.024** ao servidor público municipal **FRANCINILDO MOURA COSTA**, matrícula nº 495553, ocupante de cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro 2.024**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### **PORTARIA Nº. 848, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 907/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/09/2.024 a 24/09/2.024** ao servidor público municipal **FELICIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 6249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro 2.024**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 894/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/08/2.024** a **06/09/2.024**, a servidora pública municipal **ZISA MARIA COLHO PUGAS**, matrícula nº 248473, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 850, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 911/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.024** a **16/11/2.024**, a servidora pública municipal **KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 502909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 851, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 899/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/09/2.024** a **02/10/2.024**, a servidora pública municipal **MARLY BRITO CIRQUEIRA**, matrícula nº 248303, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 852, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 891/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.024** a **18/09/2.024** concedido à servidora **REJANE DIONISIO LIMA**, matrícula nº 497305, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 setembro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 853, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 897/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/09/2.024** a **06/09/2.024**, a servidora pública municipal **FERNANDA BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 494777, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 854, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 893/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/09/2.024** a **14/10/2.024** concedido à servidora **ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA**, matrícula nº 497994, ocupante de cargo de provimento efetivo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 setembro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 855, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 896/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/08/2.024** a **03/09/2.024**, a servidora pública municipal **SIMARIA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 496262, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 856, DE 07 OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 892/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/09/2.024** a **07/10/2.024**, ao servidor público municipal **ADAMILTON MENDES RAMOS**, matrícula nº 248531, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro 2024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 857, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 895/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.024** a **31/12/2.024** concedido ao servidor **PAULINO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 494906, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 858, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 901/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.024** a **16/09/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES**, matrícula nº 248297, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 859, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 903/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.024** a **07/10/2.024** ao servidor público municipal **DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA**, matrícula nº 495921, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 860, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 852/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.024** a **06/10/2.024**, a servidora pública municipal efetivo **TATHYANE DE OLIVEIRA BEQUIMAN ZIMIGNANI**, matrícula nº 503248, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 861, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 910/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.024** a **15/11/2.024**, a servidora pública municipal **IVONETE LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 248462, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 900/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/10/2.024** a **30/10/2.024** concedido à servidora **AURENITA CESAR MONTEIRO**, matrícula nº 248764, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 outubro de 2.024.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 863, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 909/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.024** a **12/10/2.024**, a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS GALVÃO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 248947, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 864, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 904/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/10/2.024** a **05/10/2.024** concedido à servidora **GUILHERMINA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 489080, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 905/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/09/2.024** a

**04/10/2.024**, a servidora pública municipal **ANDREZA KAREOLINY MENESES SOUSA**, matrícula nº 494281, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao 30 de setembro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 866, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 906/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.024** a **31/03/2.025**, a servidora pública municipal **DOMINGAS FERREIRA COSTA**, matrícula nº 3502, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.024.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 867, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 889/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/09/2.024 a 04/10/2.024**, a servidora pública municipal **HELENA MARTINS BARROS CERQUEIRA**, matrícula nº 123656, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao 30 de setembro 2.024**.

**CUMpra-se e Publique-se.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

Onde se lê:

CLAÚSULA QUARTA – ITEM 4.2

A vigência do Contrato de Prestação de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços terá vigência de até 06 (seis) meses julho a dezembro respeitando o exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado mediante motivação das partes, nos termos do artigo 57 da lei nº8.666/1993;

Leia-se:

CLAÚSULA QUARTA – ITEM 4.2

A vigência do Contrato de Prestação de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços terá vigência de até 06 (seis) meses respeitando o exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado mediante motivação das partes, nos termos do artigo 57 da lei nº8.666/1993;

Data de assinatura: 08/08/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 0287/2024

## Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022

Processo Licitatório nº 2022.002512 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85 e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 070/2022, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.

Valor estimado: 778.968,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 26/09/2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 146/2024

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ N.º 17.527.397/0001-77, Contratada: **KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o Nº 10.590.590/0001-03.

Objeto: **Alteração unilateral o Contrato nº 146/2024**, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /21 e alterações posteriores, assinado em 08/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 1061, dia 09/08/2024, **por consequência de erro material**.

Termo de Apostilamento Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 2024006948.

Da Alteração:

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/10/2024.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/10/2024.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/10/2024.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/10/2024.

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-

-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/10/2024.

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/10/2024.

